



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a técnica de fraturamento hidráulico – fracking – e as oportunidades decorrentes de sua adequada regulamentação no Brasil, especialmente para o aproveitamento seguro e sustentável de recursos não convencionais de petróleo e gás natural, a ampliação da oferta doméstica de gás, a segurança energética, a atração de investimentos e o desenvolvimento regional. .

Para tanto, sugerimos os seguintes convidados:

- Representante Casa Civil da Presidência da República;
- Representante da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia – MME;
- Representante da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;
- Representante da Empresa de Pesquisa Energética – EPE;
- Representante da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás – ABPIP;
- Representante do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP;



- Representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança Climática- MMA;
- Representante da Conselho Nacional dos Recursos Hídricos – CNRH; e
- Representante do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo – IEE/USP, com atuação em estudos sobre recursos não convencionais de petróleo e gás natural no âmbito da Rede GASBRAS.

JUSTIFICAÇÃO

A exploração de recursos não convencionais de petróleo e gás natural, especialmente por meio da técnica de fraturamento hidráulico, tem sido objeto de relevante debate técnico, regulatório e legislativo no Brasil.

O tema merece análise aprofundada pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, tendo em vista sua relação direta com a segurança energética nacional, a ampliação da oferta de gás natural, a infraestrutura de exploração e produção, a atração de investimentos privados, a geração de empregos, a arrecadação pública e o desenvolvimento de novas fronteiras produtivas no País.

O Brasil possui bacias sedimentares com potencial para recursos não convencionais, como Paraná, Parnaíba, Solimões e Recôncavo, além de figurar entre os países com relevantes recursos de shale gas. Destaca-se também que a exploração desses recursos, quando tecnicamente viável e devidamente regulada, pode contribuir para reduzir a dependência externa de gás natural e de insumos industriais, com impactos positivos sobre a indústria de base, a produção de fertilizantes, a balança comercial e o desenvolvimento regional.

A experiência internacional demonstra que países como Estados Unidos e Argentina avançaram na utilização da técnica, com efeitos expressivos sobre produção de energia, atração de investimentos, geração de empregos, arrecadação e fortalecimento de cadeias locais de fornecedores. No Brasil, embora ainda não existam projetos comerciais consolidados de exploração não



convencional com uso de fraturamento hidráulico, o arcabouço regulatório já contempla normas específicas sobre a atividade, especialmente a Resolução ANP nº 21, de 2014, que estabelece exigências relacionadas à gestão ambiental, integridade de poços, análise de riscos, testes prévios, planos de emergência, licenciamento ambiental e comprovação técnica de segurança da operação.

Assim, mais do que discutir a técnica sob perspectiva meramente restritiva, é necessário avaliar quais condições regulatórias, ambientais, operacionais e institucionais são necessárias para que eventual exploração de recursos não convencionais ocorra com segurança, transparência, fiscalização adequada e respeito às melhores práticas internacionais.

A audiência pública permitirá reunir especialistas para debater o potencial brasileiro, os riscos e salvaguardas ambientais, a experiência internacional, o papel da regulação e as oportunidades econômicas e energéticas associadas ao fraturamento hidráulico.

Trata-se, portanto, de tema diretamente relacionado às competências desta Comissão, por envolver planejamento energético, exploração e produção de petróleo e gás natural, segurança do abastecimento, infraestrutura produtiva, ambiente de investimentos e desenvolvimento regional sustentável.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2026.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)

